



001683

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1013/2007

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o § 6.º ao artigo 1.º da Lei Complementar n. 429/2002.

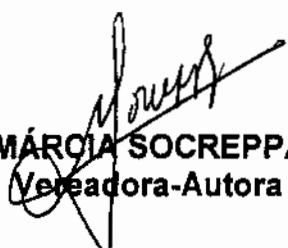
Art. 1.º Fica acrescido o § 6.º ao artigo 1.º da Lei Complementar n. 429/2002, com o seguinte teor:

“Art. 1.º ...

§ 6.º A autorização para a colocação de mesas e cadeiras dependerá da instalação de lixeiras, pelos estabelecimentos interessados, nas áreas do passeio público correspondentes às respectivas testadas. (AC)”

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 02 de junho de 2007.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora